



**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSTRUÇÃO DO PROCESSADO
PARA EFEITOS DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**
TIPO DA PROPOSIÇÃO: PL NÚMERO: 5.859 ANO: 2013

Apensados: Projetos de Lei nºs 6.552, de 2006, 7.341, de 2006, 7.153, de 2006, 131, de 2007, 1.029, de 2007, 1.079, de 2007, 2.106, de 2007, 2.402, de 2007, 3.400, de 2008, 3.591, de 2008, 4.063, de 2008, 5.062, de 2009, 5.142, de 2009, 6.973, de 2010, 7.074, de 2010, 7.475, de 2010, 1.020, de 2011, 1.364, de 2011, 1.472, de 2011, 2.226, de 2011, 2.988, de 2011, 3.930, de 2012, 4.055, de 2012, 4.257, de 2012, 5.083, de 2013, 5.137, de 2013, 5.300, de 2013, 5.407, de 2013, 5.506, de 2013, 5.598, de 2013, 5.600, de 2013, 5.607, de 2013, 5.873, de 2013, 6.766, de 2013, 6.782, de 2013, 7.522, de 2014, 8.012, de 2014, 8.320, de 2014, 164, de 2015, 426, de 2015, 1.289, de 2015, 1.310, de 2015, 1.364, de 2015, 1.482, de 2015, 1.491, de 2015, 1.551, de 2015, 1.674, de 2015, 2.038, de 2015, 2.047, de 2015, 2.083, de 2015, 2.866, de 2015, e 2.911, de 2015

1. A proposição provoca repercussão negativa no âmbito dos orçamentos da União, estados e municípios?

- ☒ SIM ☐ Aumento de despesa - ☐ União ☐ estados ☐ municípios
☒ Diminuição de receita - ☒ União ☐ estados ☐ municípios
☐ NÃO

1.1. Há proposição apensa, substitutivo ou emenda que provoque aumento de despesa ou diminuição de receita na União, estados e municípios?

- ☒ SIM ☐ Aumento de despesa. Quais?
☒ Implica diminuição de receita. Quais?
☐ Não implica aumento da despesa ou diminuição da receita. Quais?
☐ NÃO

2. Em caso de respostas afirmativas às questões do item 1:

2.1. Há emenda de adequação que suprima o aumento de despesa ou diminuição de receita?

- ☐ SIM (Emenda nº _____) ☒ NÃO

2.2. A proposição está instruída com estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que seus efeitos devam entrar em vigor e nos dois subsequentes?

- ☐ SIM ☒ NÃO

2.3. A estimativa de impacto da proposição foi elaborada por órgão dos Poderes, do Ministério Público da União ou Defensoria Pública da União e encontra-se acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas?

- ☐ SIM ☒ NÃO

2.3. Foi indicada a compensação com vistas a manter a neutralidade fiscal da proposta?

- ☐ SIM ☒ NÃO



Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF

3. As demais exigências constitucionais, legais e regimentais relacionadas à adequação e compatibilidade orçamentária e financeira foram atendidas¹?

☐ SIM

☒ NÃO

3.1. Se não, relacionar dispositivo infringido:

4. Outras observações:

O Projeto de Lei nº 5.859, de 2013, e seus apensos, permitem uma série de deduções da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), como despesas com a aquisição de livros técnicos, pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, a cursos de idioma estrangeiro, realizados no Brasil ou no exterior, etc.

INCOMPATÍVEL E INADEQUADO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRAMENTE.

Motivo: Causa um aumento na renúncia fiscal sem ter havido apresentação dos requisitos legais para sua adequabilidade: o montante da renúncia, a compensação e o termo de vigência de no máximo 5 anos.

Brasília, de de 2015.

Thiago Colucci Alves
Assistente de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Verificar especialmente os arts. 63, 167, 195 e 169 da Constituição Federal; arts. 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23 e 24 da LRF; PPA 2012/2015; arts. 93, 108 e 109 da LDO 2015; Norma Interna da CFT, de 29 de maio de 1996 e Súmula 1/98-CFT.